PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 114, DE 2005

REDAÇÃO FINAL

Dá nova redação a dispositivos da Resolução nº 152/98.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Fica substituída, no artigo 1º da Resolução 152/98, a expressão Cargo Especial de Gabinete por Cargo de Segurança Parlamentar, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam criados, em cada Gabinete Parlamentar, dois cargos em comissão denominados Cargo de Segurança Parlamentar, nível CL – 07".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2005.

(Republicado por ter saído com incorreção no DCL de 18/05/2005)